



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2026

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 20.347.225/0001-26, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e da **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, devidamente representadas pelo Assessor e Secretário, Senhor Wilson César de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **TORNA PÚBLICA** a presente convocação da candidata devidamente classificada e habilitada no Processo Seletivo Simplificado outrora homologado pelo Decreto n.º 3.575, de 07 de maio de 2026, regido pelo Edital de Abertura n.º 01/2026, com vistas à apresentação de documentos e formalização dos atos admissionais correlatos, mediante estrita observância das cláusulas, condições e instruções normativas adiante estipuladas

1 - DA CANDIDATA CONVOCADA

A listagem nominal e oficial da candidata ora convocada será disponibilizada em anexo permanente a este instrumento convocatório, estruturada de forma sistemática e segregada por Secretaria Municipal de destino e pelo respectivo curso de formação técnica ou superior, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final obtida no certame regulado pelo Edital n.º 01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

2 - DOS PROCEDIMENTOS DE CONVOCAÇÃO (SUBITEM 8.9 DO EDITAL)

a) A convocação de que trata este instrumento far-se-á formal e oficialmente mediante publicação do presente Edital de Convocação no sítio eletrônico oficial do Município de Elói Mendes/MG, veículo oficial de publicidade dos atos administrativos da municipalidade. Como medida estritamente complementar, e sem prejuízo da publicação oficial mencionada, a Administração Pública Municipal poderá realizar comunicações acessórias por meio de contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail), valendo-se estritamente dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio candidato quando da realização de sua inscrição.

b) Configura-se obrigação e responsabilidade civil e jurídica exclusiva do candidato manter todos os seus dados de contato, canais de comunicação, endereço residencial e eletrônico permanentemente atualizados perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, eximindo-se a Administração de qualquer responsabilidade por comunicações frustradas em virtude de dados incorretos ou desatualizados.

c) O candidato regularmente convocado deverá, obrigatoriamente, comparecer e apresentar-se no prazo peremptório e improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, cuja contagem iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste Edital. O não comparecimento no interstício assinalado ensejará a perda automática e imediata do direito à vaga e à contratação, autorizando a Administração a proceder, ato contínuo, à convocação do candidato subsequentemente classificado na lista de reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

d) Ao candidato que, por razões supervenientes ou de foro íntimo, manifestar impossibilidade de assumir o estágio no momento exato desta convocação, restará facultada a prerrogativa de pleitear, mediante requerimento formal fundamentado e por escrito, a sua reclassificação para o final da listagem de aprovados. Este direito poderá ser exercido uma única vez no âmbito do presente Processo Seletivo, passando o requerente a figurar na última posição da lista de classificação remanescente.

e) A formalização expressa de desistência da vaga por parte do candidato, ou o mero decurso do prazo sem manifestação idônea, importará na imediata disponibilização da vaga correlata, a qual será preenchida mediante convocação do próximo candidato constante na ordem classificatória.

f) Constatada a incompatibilidade absoluta de horários entre a jornada estabelecida para o estágio e as atividades escolares ou acadêmicas regulares do candidato na instituição de ensino superior ou técnico, a contratação restará legalmente inviabilizada, em observância ao disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008.

2.1 - Da convocação da lista geral e de pessoa com deficiência (PCD)

Registra-se, para todos os efeitos legais, que as convocações perpetradas por meio deste instrumento processar-se-ão integralmente e de forma exclusiva por intermédio da **Lista de Ampla Concorrência (Lista Geral)**, tendo em vista a ausência de candidatos classificados ou aprovados na listagem de reserva destinada a Pessoas com Deficiência (PCD) no presente processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

3 - DA HABILITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA (SUBITEM 8.11 DO EDITAL DE ABERTURA)

3.1 - Da documentação exigida

3.1.1. Para fins de habilitação e validação do direito à contratação, o candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos / Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, munido obrigatoriamente dos originais e respectivas cópias nítidas dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação imediata e consequente perda definitiva do direito de ingresso no programa de estágio:

a) Cédula de Identidade (RG) e cadastro de Pessoa Física (CPF) emitidos por órgão oficial competente;

b) Comprovante de residência idôneo e atualizado (com data de emissão não superior a 90 dias do comparecimento);

c) Declaração de Escolaridade original e atualizada, expedida pela respectiva instituição de ensino e firmada por autoridade acadêmica competente, que ateste expressamente a matrícula ativa do discente, sua frequência regular, o período/semestre cursado e a previsão cronológica de conclusão do curso;

d) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, extraída do sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, em conformidade com as obrigações militares vigentes;

f) 01 (uma) fotografia recente em formato 3x4, colorida e com fundo neutro;

g) Ficha Cadastral de Admissão fornecida pelo órgão público, devidamente preenchida com dados fidedignos e assinada pelo candidato.

3.2. Dos procedimentos de contratação e início das atividades

a) Toda a documentação apresentada pelo candidato será submetida à análise técnica e jurídica pelo Departamento de Pessoal. Constatada a estrita conformidade legal e o atendimento integral às exigências editalícias, o candidato será formalmente declarado **habilitado**; configurada qualquer desconformidade ou ausência documental, o candidato será declarado **inabilitado**.

b) O candidato considerado habilitado será convocado para proceder à assinatura do respectivo **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**, instrumento jurídico tripartite obrigatório que aperfeiçoará e formalizará a relação jurídica de estágio estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, a Instituição de Ensino formadora e o Estagiário.

c) A contar do ato solene de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, restará fixado termo inicial e prazo improrrogável para o efetivo início



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

das atividades práticas do estagiário junto à Secretaria Municipal designada, cujo cumprimento dar-se-á de forma estrita e rigorosa.

d) O candidato que descumprir o prazo preestabelecido para a exibição de seus documentos de habilitação será sumariamente considerado desistente por decurso de prazo, autorizando o acionamento do cadastro de reserva para convocação do candidato subsequente.

e) O candidato considerado habilitado que, após assinar o termo de vinculação, deixar de iniciar suas atividades de estágio na data apazada pela Administração, sem justificativa legal devidamente homologada, será formalmente declarado **desclassificado e excluído** do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital de Convocação entra em vigor e passa a produzir todos os seus regulares e jurídicos efeitos a partir da data de sua efetiva veiculação e publicação no portal eletrônico oficial do Município de Elói Mendes/MG.

4.2. Determina-se a ampla publicidade deste ato por meio de sua afixação nos quadros de avisos de estilo do Prédio da Prefeitura Municipal e demais canais oficiais de comunicação institucional.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E		
PROMOÇÃO SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA CONVOCADA	CURSO
1º	Bruna Belo Sales	Assistência Social – Serviço Social